



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 044/12

Processo Administrativo nº 1.258/2012

Adita Convênio nº 040/11 - Processo Administrativo nº 187/2011

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 040/11, celebrado entre o Município de Botucatu e o NUTRAS – Núcleo de Transformação Social, para mútua cooperação tendo por objetivo o atendimento de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, desprovidos de lazer e recursos informativos acessíveis.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **NÚCLEO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - NUTRAS**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, estabelecida nesta cidade na Av. Nicola Zaponi, 827 – Jardim Santa Eliza, inscrita no CNPJ sob nº. 07.502.525/0001-74, neste ato, representada por seu Presidente **Sr. JOÃO CLÁUDIO TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de logística, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 13.077.074 e inscrito no CPF sob nº. 036.881.188-39, com base no **Processo administrativo nº. 1258/12**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 040/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua vigência prorrogada até **28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do presente convênio nº. 040/11, fica acrescido do valor de R\$22.977,86 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$1.914,82 (um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

30 JAN 2012

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Sr. João Cláudio Tomaz da Silva
NUTRAS - Núcleo de Transformação Social

Testemunhas:

1ª

Silvana Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª

Maria Della Coletta
Secretária Municipal de Assistência Social